



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

## **EDITAL Nº 001/2024 – LARHENA/DECA/CT/UFPB**

O Professor Cristiano das Neves Almeida, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Centro de Tecnologia, da Universidade Federal da Paraíba, torna público o Edital Nº 001/2024 – LARHENA/DECA/CT/UFPB, do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de **01 (uma) vaga**, para estágio não obrigatório interno (**Bolsa de graduação**) no **LARHENA – Laboratório de Recursos Hídricos e Engenharia Ambiental**.

Considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, com as seguintes disposições:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para admissão imediata de bolsista de graduação no Laboratório de Recursos Hídricos e Engenharia Ambiental (LARHENA)
- 1.2. O(a) candidato(a) deve ter matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba no curso de graduação em Engenharia Ambiental.
- 1.3.O estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Bolsa firmado entre o estudante e a unidade concedente.
- 1.4.As atividades do estágio serão desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba na Modalidade Presencial.

### **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1.Para participar da seleção, o candidato deverá atender, necessariamente, as seguintes exigências:
  - 2.1.1. Estar matriculado e com frequência ativa no curso de graduação em Engenharia Ambiental, da Universidade Federal da Paraíba.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

- 2.1.2. Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.
- 2.1.3. Ter cursado as seguintes disciplinas: HIDROLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, SENSORIAMENTO REMOTO e PROGRAMAÇÃO APLICADA À ENGENHARIA AMBIENTAL;
- 2.1.4. Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.1.5. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para se dedicar as atividades do estágio, no turno/horário, a ser definido posteriormente.
- 2.1.6. Conhecimento e experiência consolidados em Python e Javascript;
- 2.1.7. Ter participado ou estar participando dos programas de PIBIC e/ou PROBEX na área de Recursos Hídricos.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante a vigência do Projeto de Pesquisa ao qual o estágio estará vinculado.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, através do endereço [almeida74br@yahoo.com.br](mailto:almeida74br@yahoo.com.br), no período de 10/07/2024 a 15/07/2024. Assunto: INSCRIÇÃO – SELEÇÃO ESTÁGIO LARHENA 2024.
- 4.2. Para realizar a sua inscrição neste Edital, o candidato deverá enviar por e-mail:
  - 4.2.1 A Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
  - 4.2.2 O Histórico Escolar do SIGAA;
  - 4.2.3 Os documentos comprobatórios referentes à nota N<sub>3</sub> (PIBIC e/ou PROEXT na área de Recursos Hídricos). A descrição das notas que compõem este processo seletivo está no item 5.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

4.3. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos listados no item 2, deste edital, serão automaticamente indeferidas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Considerando a atuação dos estagiários no TED Emergencial ANA x UFPB, que tem como objetivo a Avaliação de curvas IDF para o Rio Grande do Sul, a classificação do(a) candidato(a) para a Bolsas, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M), calculada da seguinte maneira:

$$M = [(N_1 \times 0,4) + (N_2 \times 0,2) + (N_3 \times 0,4)]$$

Onde:

$N_1$  = Nota da entrevista 1 que será realizada de maneira presencial no dia 18/07/2024 (em horário a ser disponibilizado individualmente após efetuadas as inscrições), valendo de 0 a 10 pontos. Na entrevista serão realizadas questões para aferir o conhecimento do candidato nas linguagens de programação Python e JavaScript;  $N_2$  = CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico), neste caso a nota do  $N_2$  é diretamente o valor do CRA do candidato;  $N_3$  = Participação no PIBIC e/ou PROBEX que tenha sido realizada na área de Recursos Hídricos, sendo que cada ano completo de participação nesses programas contam com nota 4, com limite máximo de 10,0 (dez) pontos.

5.2. Em caso de empate terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

5.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência do projeto, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

- 6.1. As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no site da coord. de Eng. Ambiental e será enviada uma notificação por e-mail.
- 6.2. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação, para [almeida74br@yahoo.com.br](mailto:almeida74br@yahoo.com.br), confirmando o interesse na ocupação da vaga.
- 6.3. A celebração do ***Termo de Compromisso da Bolsa*** obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, dentre elas, não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- 6.4. O LARHENA/DECA/CT, orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso da Bolsa (TCB), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 6.5. A vigência da bolsa será de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogada.
- 6.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.
- 6.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
- 6.8. O(a) bolsista(a) será desligado do Projeto: a) automaticamente, quando do término da bolsa; b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência da unidade concedente da bolsa e/ou da UFPB; c) a seu pedido; d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso da bolsa; e) quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração da bolsa, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

## 7. DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 7.1. A unidade concedente pagará mensalmente ao estudante uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.
- 7.2. Os recursos para o pagamento da bolsa serão advindos do TED firmado entre a ANA e a UFPB para o Estudo emergencial: Avaliação de curvas IDF para o Rio Grande do Sul, conforme o processo 23074.045762/2024-70.
- 7.3. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.
- 7.4. É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço [almeida74br@yahoo.com.br](mailto:almeida74br@yahoo.com.br), constando do assunto “Impugnação ao **EDITAL Nº 01/2024 – LARHENA/DECA/CT/UFPB**”, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 8.2. O resultado preliminar deste edital será publicado na data prevista de 19/07/2024 no site do Laboratório de Hidráulica da UFPB (<https://www.ufpb.br/lhdr>).
- 8.3. O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 20/07/2024 a 26/07/2024, através de requerimento enviado para o endereço [almeida74br@yahoo.com.br](mailto:almeida74br@yahoo.com.br), constando do assunto “**Recurso EDITAL Nº 001/2024 – LARHENA/DECA/CT/UFPB**”, conforme modelo disponível no Anexo II desse edital.
- 8.4. Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

8.5.O resultado final será publicado a partir do dia 28/07/2024 no site <https://www.ufpb.br/lhdr> e terá validade de 9 (nove) meses, prorrogável por igual período, a critério do **LARHENA/DECA/CT/UFPB**.

8.6.Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [almeida74br@yahoo.com.br](mailto:almeida74br@yahoo.com.br).

## 9. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	10/07/2024
Período de inscrição	10/07/2024 a 15/07/2024
Período das Entrevistas	18/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	19/07/2024
Período para Interposição de Recurso	20/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação do Resultado Final	28/07/2024
Convocação para celebração do Termo de Compromisso da bolsa	29/07/2024
Data de início da bolsa	A partir de 01/08/2024

João Pessoa, 10 de julho de 2024.

Cristiano das Neves Almeida ([almeida74br@yahoo.com.br](mailto:almeida74br@yahoo.com.br)) - SIAPE 1550262  
Laboratório de Recursos Hídricos e Engenharia Ambiental - LARHENA  
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECA/CT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

**Anexo I – EDITAL N° 001 /2024 – LARHENA/DECA/DECA/UEPB**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo:	
E-mail:	
Telefone:	
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>	
Curso:	
Matrícula:	
Período em andamento:	
Turno de aulas:	Manhã ( ) Tarde ( )
Opção do turno de estágio:	Manhã ( ) Tarde ( )

Declaro que li e estou de acordo com todos os termos do Edital N° 001/2024 – LARHENA/DECA/DECA/UEPB.

---

Assinatura do (a) Aluno (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
LABORATÓRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENGENHARIA AMBIENTAL

**Anexo II - EDITAL Nº 001 /2024 – LARHENA/DECA/DECA/UFPB**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa), no Laboratório de Topografia e Geoprocessamento, do Departamento de Solos e Engenharia Rural da Universidade Federal da Paraíba, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo **EDITAL Nº 001 /2024 – LARHENA/DECA/DECA/UFPB**.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)